

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO

RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

Lei nº 722/2008

“Reajusta os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Cuité, e dá outras providências”

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a partir de 1º de março de 2008, em 9,21% (nove vírgula vinte e um por cento), o salário base dos servidores da Prefeitura Municipal de Cuité, referente aos cargos do quadro de pessoal, constantes na tabela do anexo I, desta lei.

Parágrafo Único - Em virtude do disposto no caput, o valor mensal do salário mínimo será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais); o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

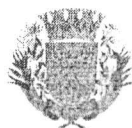
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2008.



Antônio Medeiros Dantas
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
GABINETE DO PREFEITO

RUA XV DE NOVEMBRO, 159 CENTRO CUITÉ-PB
CNPJ: 08.732.174/0001-50

Anexo I da Lei nº 722/2008

<i>Grupo Operacional</i>	<i>Cargo ou Função</i>	<i>Valor em R\$</i>	
<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Assistente Administrativo II</i>		
	<i>Agente Arrecadador</i>	415,00	
	<i>Agente Administrativo</i>	415,00	
	<i>Secretária</i>	415,00	
	<i>Auxiliar Administrativo I</i>	415,00	
	<i>Almoxarife</i>	415,00	
	<i>Assistente Administrativo</i>	415,00	
	<i>Auxiliar de Biblioteca</i>	415,00	
	<i>Agente Fiscal</i>	415,00	
	<i>Telefonista</i>	415,00	
	<i>Apoio Operacional</i>	<i>Auxiliar Operacional III</i>	
<i>Eletricista</i>		415,00	
<i>Motorista</i>		415,00	
<i>Tratorista</i>		415,00	
<i>Operador de Máquinas</i>		415,00	
<i>Vigilante</i>		415,00	
<i>Auxiliar Operacional II</i>		415,00	
<i>Monitor/Auxiliar de Creche</i>		415,00	
<i>Merendeira</i>		415,00	
<i>Auxiliar Operacional I</i>		415,00	
<i>Coveiro</i>		415,00	
<i>Gari</i>		415,00	
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>		415,00	
<i>Nível Superior</i>	<i>Técnico de Nível Superior I</i>		
	<i>Enfermeiro</i>	415,00	
	<i>Assistente Social</i>	415,00	
	<i>Psicólogo</i>	415,00	
	<i>Engenheiro Civil</i>	415,00	
<i>Nível Médio</i>	<i>Técnicos de Nível Médio II</i>		
	<i>Técnico Agrícola</i>	415,00	
	<i>Técnico em Contabilidade</i>	415,00	
	<i>Técnico em Fabricação de Lentes Oftalmológicas</i>	415,00	
	<i>Técnico Odontológico</i>	415,00	
	<i>Técnico em Raio X</i>	415,00	
	<i>Técnico de Nível Médio I</i>	415,00	
	<i>Auxiliar de Enfermagem</i>	415,00	
	<i>Atendente Obstetra</i>	415,00	
	<i>Auxiliar de Consultório Dentário</i>	415,00	
	<i>Laboratorista (Análises Clínicas)</i>	415,00	
	<i>Cargo em Comissão CC3</i>	<i>Diretor de Departamento</i>	415,00
	<i>Cargo em Comissão CC4</i>	<i>Coordenador</i>	415,00
	<i>Cargo em Comissão CC5</i>	<i>Chefe de Setor</i>	415,00
	<i>Cargo em Comissão CC5</i>	<i>Secretário de Gabinete</i>	415,00
<i>Cargo em Comissão CC5</i>	<i>Office-Boy</i>	415,00	